



TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo VI da Portaria GP n. 716, de 17 de maio de 2019 – Art. 25, §5°)

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da Base de Dados para acesso ao Conteúdo Exclusivo da Biblioteca Virtual vLex Informação Jurídica Inteligente da Empresa V3 Services Informação e Consultoria LTDA., com acessos ilimitados e simultâneos, pelo período de 12 meses a contar da emissão de nota de empenho, no valor de **R\$24.750,00** (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme proposta anexa.

2 – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A aquisição de acervo no formato eletrônico e/ou digital atende aos critérios de sustentabilidade, economicidade e agilidade processual o que amplia as opções de pesquisas jurídicas para atender a demanda das unidades administrativas e judiciárias o que proporciona uma prestação jurisdicional célere e efetiva, atitudes exigidas pelo CNJ e CSJT.
- 2.2 Vivemos na era digital, em que a disseminação das informações é instantânea. Nesse passo, crescem também as exigências para que haja celeridade nos processos como princípio constitucional da razoável duração do processo. Exemplo maior disso é a implantação do processo judicial eletrônico no âmbito da Justiça do Trabalho, que já ocorreu em todas as instâncias do TRT-14ª Região (1º e 2º graus).
- 2.3 É anseio cada vez maior dos que atuam na área jurídica e demais áreas do conhecimento, atualizar o acervo bibliográfico do Regional com vários suportes da informação "online", especialmente, com aquisições de bibliotecas digitais de várias editoras existentes no mercado, e que atendam as necessidades de pesquisas do Tribunal para que os operadores do direito mantenham-se atualizados, visando a decidir com rapidez, segurança, eficiência e eficácia. Ademais, está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal, sempre com o objetivo de contribuir para uma





melhor prestação jurisdicional aos operadores do direito, utilizando o princípio da celeridade processual. E da mesma forma em relação à atividade administrativa, que também possui sua grande importância para que toda a máquina judiciária possa funcionar.

- 2.4 No particular, é preciso lembrar que a partir da ampliação da competência da Justiça do Trabalho por intermédio da Emenda Constitucional n. 45/2004, o nosso ramo da Justiça Especializada não julga apenas as matérias que envolvem direitos previstos na CLT e em legislações trabalhistas. Há necessidade de pesquisar doutrina em outras áreas como direito civil, direito tributário, sendo mais uma justificativa da necessidade de ampliar consultas em vários ramos do Direito. O profissional do direito necessita de busca constante da informação atualizada devido as constantes mudanças na legislação, portanto, para uma prestação efetiva jurisdicional, faz necessário além da competência a utilização de informações precisas e ferramentas que estão em consonância na Era do conhecimento, e com o processo eletrônico, há exigência de uma celeridade na tomada de decisão, que por sua vez está atrelada à necessidade de velocidade no acesso às ferramentas de pesquisas jurídicas, especialmente, no atual momento de proliferação acentuada de novas leis (em sentido amplo).
- 2.5 Verifica-se que desde de 2012 a Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela aquisição de produtos online para cumprir o mister de manter a democratização do conhecimento jurídico no âmbito da Justiça do Trabalho nos Estados de Rondônia e Acre que a aquisição dessa licença está em consonância com a política institucional deste Tribunal que é a de disseminar o uso de ferramentas eletrônicas e/ou digitais no âmbito do nosso Regional, envolvendo os dois Estados (Rondônia e Acre), alcançando inclusive as unidades distantes que tem dificuldades no acesso as últimas edições impressas dessas publicações; e a de propiciar acessibilidade e democratização do conhecimento e ampliação das modalidades de capacitação e de aprimoramento dos servidores e magistrados deste Tribunal.
- 2.6 O Conteúdo Exclusivo da Biblioteca Virtual vLex Informação Jurídica Inteligente,





reúne, 1270 livros eletrônicos e 111 periódicos eletrônicos, e as obras que forem sendo incorporadas ao longo do ano ficam imediatamente disponíveis para o usuário. São adicionados diariamente 550 documentos nacionais, sendo a publicação periódica mais antiga datada de 1858 e o livro mais antigo datado de 1946. A Plataforma de Busca é amigável e intuitiva, possui a tenologia vLex Smartsearch que aprende com as pesquisas, oferecendo resultados cada vez mais precisos e relevantes. A assinatura da base de dados proporciona acesso na íntegra em html ou pdf a todos os documentos sem limite de usuários nem de acessos simultâneos, ou seja, o mesmo livro de Doutrina atende a um número ilimitado de usuários, diminuindo o custo por aquisição de livros da Instituição e, consequentemente, aumentando seu ROI (Return on investiment/retorno sobre investimento).

- 2.7 A Plataforma vLex proporciona acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados do Brasil e do mundo, com garantia de atualização diária e permanente. Todos os documentos da vLex passam por uma cuidadosa análise técnica elaborada por uma equipe de analistas jurídicos especializados, o que permite chegar rapidamente ao resultado mais preciso e atualizado.
- 2.8 A Comissão Permanente de Acervo Bibliográfico (CPAB) decidiu pela renovação da Base de Dados para acesso ao Conteúdo Exclusivo da Biblioteca Virtual vLex Informação Jurídica Inteligente da Empresa V3 Services Informação e Consultoria LTDA., tendo em vista que o acesso ao conteúdo é de forma *online* sendo viabilizado em tempo hábil para todas as Unidades interessadas, inclusive, às unidades judiciais localizadas no interior dos Estados de Rondônia e Acre, onde há maior dificuldade de alcance do conhecimento especializado, que, por sua vez, estão atrelados à necessidade de possibilitar maior celeridade, tanto na tomada de decisões, quanto na entrega da prestação jurisdicional desta instituição.
- 2.7 Em cumprimento ao art. 26, parágrafo único incisos II e III, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, informamos que a escolha do fornecedor se deu considerando que a base de





dados para acesso ao Conteúdo Exclusivo da Biblioteca Virtual vLex Informação Jurídica Inteligente é específico e exclusivamente comercializado pela Empresa V3 Services Informação e Consultoria Ltda., e o preço ofertado pela mesma condiz com os valores praticados por outras empresas que comercializam produtos similares.

3 – ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 A contratada compromete-se a disponibilizar acessos ilimitados e simultâneos, imediatamente, após a emissão da nota de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;
- 3.2 O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Seção de Biblioteca, forma de acesso via Token a ser configurado pela TI desse Regional, com orientações de acesso pertinentes.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ficará sob a responsabilidade do Contrante, Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

- 4.1 Emitir nota de empenho;
- 4.2 Efetuar o pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal/fatura, a qual deverá vir acompanhada com documentos que comprovam a prestação dos serviços e com certidões, em plena validade, indicadas no item 7 deste Termo de Referência;
- 4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pelo(a) gestor(a) do pacto, recebendo, fiscalizando e avaliando os serviços.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ficará sob a responsabilidade da Contratada:

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 5.2 Disponibilizar acessos ilimitados e simultâneos do conteúdo contratado, imediatamente, após a emissão de empenho que perdurará pelo período de 12 meses;





5.3 Quando necessário, oferecer à Seção de Biblioteca e demais usuários suporte técnico, sendo o contato (11) 98632-8831 e e-mail <u>loliveira@vlex.com</u>, quanto ao uso da ferramenta disponível para realização das pesquisas.

6 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento/serviço serão efetuados pelos servidores Cibele Penha Ricci da Silva(Técnico Judiciário) e Elizete Oliveira Mendonça (Secretária Executiva da Escola Judicial), respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais manterão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.
- 6.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2°, do art. 67, da Lei n°. 8.666/93.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho, por meio de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pela Secretária Executiva da Escola Judicial, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.
- 7.2 A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União-CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa CPD-EN, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa, todos dentro dos respectivos prazos de validade.
- 7.3 A certificação da nota fiscal/fatura somente deverá ser realizada quando todos os documentos necessários à liquidação da despesa estiverem juntos, a fim de que não seja iniciada a contagem do prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.4. Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos,





enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.6 Se a Contratada for regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

A empresa a ser contratada deverá apresentar:

8.1 Declaração de Exclusividade ou Carta de Exclusividade.

9 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Contratação da Base de Dados para acesso ao Conteúdo Exclusivo da Biblioteca Virtual vLex Informação Jurídica Inteligente da Empresa V3 Services Informação e Consultoria LTDA., com acessos ilimitados e simultâneos disponibilizados via intranet, durante o período de 12 meses a contar a partir da emissão da nota de empenho. A forma de acesso via Token a ser configurado pela TI desse Regional.

10 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação terá vigência por 1 (um) ano, após a emissão da nota de empenho, sendo que a execução dos serviços ocorrerá no mesmo prazo da vigência contratual. O acesso ao conteúdo será disponibilizado na Intranet, portal da Seção de Biblioteca, com orientações de acesso pertinentes.





11 - ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 A presente contratação está estimada no valor total de **R\$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta anexa apresentada pela empresa.

12 - DATA E ASSINATURA DE QUEM CONFECCIONOU A PECA

Porto Velho-RO, 7 de fevereiro de 2020

(assinado digitalmente)

CIBELE PENHA RICCI DA SILVA

Técnico Judiciário/Assistente 4

(assinado digitalmente)

Visto: MARIA CRISTINA BORGES LISBOA

Secretária Executiva da Escola Judicial, em

substituição